PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 www.santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 953/2006

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada e convalidada a suplementação na ficha de contribuições abaixo discriminada.

Item	Ficha	C/A	Classificação	Credito
001	0338	CS	2060620050. 025 333041	13. 500, 00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do Art. 1º se utilizara a tendência de excesso de arrecadação..

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de outubro de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão Prefeito Municipal